



ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA DE VEREADORES DE MATUPÁ  
CNPJ: 36.889.921/0001-02

ATO N°. 007/2018

*“Dispõe sobre a nomeação das Comissões Técnicas Permanentes da Câmara Municipal, para o biênio 2017/2018”.*

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto nos artigos 16, I, “e” e 44, do Regimento Interno, **edita e promulga** o seguinte Ato:

**Art. 1º.** Ficam nomeadas as Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Matupá, Estado de Mato Grosso, constantes do artigo 43, I, II, III, IV, do Regimento Interno e “V” acrescentado através da Res.005/01, constituídas na Sessão Ordinária realizada no dia 04 de Fevereiro de 2012, e Resolução 002/2017 de 6 de setembro de 2017 as quais ficarão assim representadas:

*I - Comissão de Constituição, Justiça e Redação:*

- a) **MARCOS ICASSATTI PORTE** - Presidente
- b) **WANIA GONÇALVES DE OLIVEIRA** - Relator
- c) **BRUNO SANTOS MENA** - Membro

*II- Comissão de Obras Públicas, Transportes e Comunicações:*

- a) **PAULO LUIZ CARLETTO** - Presidente
- b) **VALDEMI DIAS DE ABREU** - Relator
- c) **ELYWD PEREIRA DA SILVA** - Membro

*III - Comissão de Educação, Cultura, Saúde e Assistência Social:*

- a) **VALDEMAR FRIGERI** - Presidente
- b) **WANIA GONÇALVES DE OLIVEIRA** - Relator
- c) **PAULO LUIZ CARLETTO** - Membro



ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA DE VEREADORES DE MATUPÁ  
CNPJ: 36.889.921/0001-02

*IV - Comissão de Acompanhamento da Execução Orçamentária:*

- d) **WANIA GONÇALVES DE OLIVEIRA** - Presidente
- e) **MARCOS ICASSATTI PORTE** - Relator
- c) **VALDEMAR FRIGERI** - Membro

*V – Comissão de Defesa dos Direitos Humanos*

- a) **ELYWD PEREIRA DA SILVA** - Presidente
- b) **BRUNO SANTOS MENA** - Relator
- b) **JOSÉ ROBERTO TERUEL** - Membro

*VI Comissão Municipal de Acompanhamento e Fiscalização de Convênios*

- a) **PAULO LUIZ CARLETTO** - Presidente
- b) **MARCOS ICASSATTI PORTE** - Relator
- b) **VALDEMI DIAS DE ABREU** - Membro

**Art. 2º.** Os membros de cada Comissão elegerão entre si o Presidente, Relator e Membro das mesmas, registrando a escolha em seus respectivos livros de Atas.

**Art. 3º.** Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, Matupá-MT., em 7 de abril de 2018.

**Ver. CLEBER CARDOSO DA SILVA**  
*Presidente*